DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2471 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

OBJETO: Contratação da empresa **CONJUNTO AMADORES DE TEATRO** - **CAT**, para locação da sala Jofre Elias (Palco Italiano) e da sala Geraldo Silva (Arena), para realização do XVII Encena - Mostra de Teatro de Jacarezinho de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 30 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 11/2022
CONTRATO Nº 86/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto do Plano Diretor de Iluminação Pública**.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 de abril de 2023.

Jacarezinho, PR, 01 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 44/2022

1-De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Espólio de José Fernandes, Rua Costa Junior, 668, Centro, por infração ao disposto no artigo 89 da Lei Complementar nº. 44/2010,** a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.584) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 31 de agosto de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 87/2022 DE NOTIGICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Marcelo Batista do Nascimento, Cadastro Municipal nº. 01.04.350.63.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4151 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lamartine Pereira, 467, Residencial Pompéia II, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para a limpeza do terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construir/manter em bom estrado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Elio Tonet, Cadastro Municipal nº. 01.06.33.136.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4150 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar regularização de seu terreno situado na Rua Lourenço Costa, S/N, Vila Rosa, **no prazo máximo de 02 (dois) dias para** remoção de entulhos do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Aimoridi Locação e Adm. De Imóveis Ltda Me, Cadastro Municipal nº. 01.04.237.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4149 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Edgar Carneiro Santiago, 225, Residencial Pompéia II, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para a limpeza do terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **Milene Hespanha Trivinho, Cadastro Municipal nº. 01.04.79.140.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4148 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alécio Reis Sócio, 72, Jd. Morada do Sol, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, para a limpeza do terreno e **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construir/manter em bom estrado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
5. **Murilo Stefany Buzzeti, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.260.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4147 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010,** a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 540, Vila São Pedro, **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construir/manter em bom estrado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 31 de agosto de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2471 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8796/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 162/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão** do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Paulo César Lopes,** Matrícula nº. 1514-8, CTPS nº. 56873, série 00014/PR, cargo de **Cirurgião Dentista**, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de agosto de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario